



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 333/2022.

Autor: Deputado Capitão Samuel

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Instituto Laila Renovação, com sede no município de São Cristovão/SE, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual o “Instuto Laila Renovação”, CNPJ: 37.756.480/0001-25, com sede no conjunto Rosa Elze, nº 198, Casa, CEP: 49.810-000, São Cristovão/SE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, _____.


Deputado Capitão Samuel